



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Licitação

Despacho n. 5946994

Referência: Processo STJ n. 11977/2024

Assunto: Pregão Eletrônico n. 90100/2024 - Informação para adjudicação e homologação

Interessado: Seção de Controle de Consumo de Material - SEPCO

Ao Senhor Secretário de Administração

1 Informamos o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90100/2024, com os fundamentos para adjudicação do objeto e homologação do certame. Ademais, informa-se que foi juntado o *Checklist*, SEI 5944683, no qual constam todas as informações sobre as providências adotadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como os respectivos links SEI, razão pela qual esta informação será sucinta.

2 O inteiro teor do Edital da Licitação foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal da Transparência do STJ em 13.09.2024 e o extrato do Edital foi publicado no Diário oficial da União e no Jornal de Brasília, SEI 5643963, em consonância com o art. 54, §1 da Lei 14.133/2021. A data de abertura da sessão foi marcada para o dia 27.09.2024, em observância ao prazo legal.

3 O pedido de esclarecimento (5751467) apresentado ao Edital do Pregão foi respondido por *e-mail* (5751472), divulgado em sítio eletrônico oficial e incluído no Portal de Compras do Governo Federal.

4 Participaram da sessão 33 (trinta e três) empresas e os valores finais, após lances, são os constantes das propostas finais (SEI 5764758), bem como no Termo de Julgamento, SEI 5931482.

5 Após o encerramento da fase competitiva, o agente de contratação verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação das empresas no certame ou a futura contratação. Foi consultado o SICAF, o cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa em nome da empresa e do sócio majoritário, restando demonstrado que as empresas estão em situação regular, SEI 5917264. Em consulta ao CADIN/SISBACEN não foi encontrado nenhuma pendência das empresas nos órgãos federais, SEI 5917264.

6 Cabe ressaltar que, conforme a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar 123/2006, a obtenção de benefícios fiscais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exige-se que a empresa vencedora declare que cumpre os requisitos de receita bruta estabelecidos pela legislação. Essa declaração é suficiente para atender aos requisitos legais sem necessidade de verificação adicional, tendo sido acostada aos autos na forma do Relatório de Declarações - PE 90100/2024 (SEI 5917345).

7 Após atendidas as condições de participação, foi solicitado o encaminhamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação, SEI 5935800, 5932190, 5932167, 5932342 e 5932335, que foram submetidos à análise da unidade técnica, que por meio dos Pareceres 5837257, 5841891, 5870171 e 5841891 aprovou-se as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas: **Inova Service Distribuidora Ltda** (Item 6), **Biopulse Brasil Ltda** (Item 9), **DF Máquinas e Ferramentas Ltda** (Item 13), **Licitações do Brasil Ltda** (Item 14) e **TY Bortholin Comercial Ltda** (Item 15).

8 Os preços ofertados estão abaixo dos valores estimados pela Administração, conforme pode ser verificado na Estimativa de Preços do Anexo II do edital (SEI 5466150).

9 Assim, por atender a todas as exigências do edital, as epigrafadas empresas foram declaradas as vencedoras do certame, conforme Termo de Julgamento, SEI 5931482, e minuta de empenho, SEI 5920427.

10 Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 restaram fracassados conforme fundamentos expostos no Termo de Julgamento.

11 Aberto o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso, nenhuma empresa se manifestou.

12 O Resultado de Julgamento será publicado após a homologação do certame pela autoridade competente.

13 Ressalta-se para fins de registro que o processo foi encaminhado ao gestor atualizar o Plano/Análise de Riscos (SEI 5920409), conforme recomendação contida no parágrafo 4º do Despacho SAD 2814508.

14 Concluído o procedimento licitatório, submetemos o presente processo para adjudicação do objeto, homologação dos atos do Pregoeiro e empenhamento da despesa em nome das seguintes empresas:

29.606.061/0001-89 – INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA, 13 FIOS/CM2, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	80	R\$ 22,36	R\$ 22,34	R\$ 1.787,20
Total do Fornecedor:						R\$ 1.787,20
22.408.118/0001-96 – BIOPULSE BRASIL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	ELETRODO AUTO-ADESIVO, MEDINDO 5X5CM, PARA USO EM APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO	Pacote	120	R\$ 30,11	R\$ 30,11	R\$ 3.613,20
Total do Fornecedor:						R\$ 3.613,20
21.793.208/0001-85 – DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	FILME PVC TRANSPARENTE PARA USO EM SAÚDE, Filme de PVC transparente com largura de 12 cm e comprimento de 100 metros, não tóxico, com cabo giratório, para uso na área de saúde.	Rolo	170	R\$ 21,78	R\$ 21,77	R\$ 3.700,90

Total do Fornecedor:						R\$ 3.700,90
40.738.393/0001-50 – LICITAÇÕES DO BRASIL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	FIO DENTAL, COM CERA - ROLO COM 100 METROS.	Rolo		R\$ 3,53	R\$ 2,69	R\$ 4.626,80
1787Total do Fornecedor:						R\$ 4.626,80
05.291.541/0001-30 – TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	LENÇO DE PAPEL, MED. 21,4 X 14,2CM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa		R\$ 5,47	R\$ 5,47	R\$ 656,40
Total do Fornecedor:						R\$ 656,40
Total Global:						R\$ 14.383,60

15 O tempo para conclusão do certame licitatório foi de 66 dias úteis, cujo prazo teve início com a entrada deste processo na caixa da COLI, em 05.09.2024, portanto, não foi concluído dentro do prazo estabelecido pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 7, de 17.03.2023 face ao número de convocações por item e diversas análises de amostras, acarretando inclusive o vencimento das propostas válidas.

Cícero Celso de Sousa
Pregoeiro

Anna Carolina Seixas Lopes
Apoio

Com fundamento na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, adjudico o objeto e homologo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n. 90100/2024, nos termos do despacho do Pregoeiro.

- 2. À **Secretaria de Orçamento e Finanças** para empenhamento. Após, à **Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio (CSUP)** para encaminhar as notas de empenho aos fornecedores.
- 3. À **Coordenadoria de Licitação** para publicar o Resultado de Julgamento no Diário Oficial da União.
- 4. À **Seção de Consumo de Material** para inclusão de novo Termo de Referência com a exclusão dos itens contratados. Após, retornar os autos à SAD para prosseguimento da contratação.

Rui Moreira de Oliveira
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Celso de Sousa, Pregoeiro**, em 12/12/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Seixas Lopes, Apoio**, em 12/12/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 12/12/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5946994** e o código CRC **1136B3CD**.
